ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO TESTE SELETIVO PÚBLICO 01/2020 EDITAL Nº 01/2020

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **TESTE SELETIVO PÚBLICO**, **para contratação temporária**, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, para provimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I DOS CARGOS TABELA DE CARGOS:

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

GRUPO I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM CADA LOCALIDADE

	COD	Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Vencimentos	Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional
Ī	01	Agente Comunitário de Saúde - ANTA	40 horas 01	01	R\$ 1.400,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e
	01	GORDA		01		Residir na área.

GRUPO II - AUXILIAR DE SAUDE BUCAL E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

ĺ	COD	Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Vencimentos	Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional
	01	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	01		Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho Regional da Categoria (CRO).
	02	Técnico em Saúde Bucal	40 horas	02		Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho Regional da Categoria (CRO).

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através de afixação no painel de publicações do Município e site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR http://www.cerroazul.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 13/05/2020 a 14/05/2020.

Das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde no setor de Agendamentos de consultas e exames especializados, sito a Praça Monsenhor Celso, 68 - Cerro Azul - Paraná

Haverá cobrança da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);

A inscrição do presente Teste Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome corretamente e indicar o cargo com sua respectiva localidade para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

Ao inscrever-se no Teste Seletivo Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, email ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item 1 deste Capítulo, munido dos seguintes documentos:

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

Comprovante de Identidade – (RG) original e cópia (não será aceito protocolo deste documento);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de residência;

Declaração que reside na área de abrangência ao qual se inscreveu (ACS);

Para os candidatos portadores de necessidades especiais, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto);

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados;

O candidato portador de necessidades especiais que desejar concorrer ao cargo deverá colocar no ato da inscrição indicando à necessidade de adaptação da prova a serem prestadas;

O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas que a Prefeitura dispuser, na oportunidade;

O candidato inscrito na vaga de Agente Comunitário de Saúde (ACS), portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado ao preenchimento do cargo, pois desempenham funções em campo, ou seja, transitando em ruas e avenidas, entrando em casa (nenhuma com adaptação de acessibilidade) comércios e terrenos baldios com solo irregular;

Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura municipal procederá da análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Solicitar a emissão do boleto da taxa de inscrição no Setor de Tributação, sito à Rua Barão de Cerro Azul, 63, Centro de Cerro Azul/PR, anexo a Prefeitura:

Não serão aceitos comprovante de pagamento do boleto em modo agendado. Serão válidos somente comprovantes de pagamento a vista;

Os documentos a que se refere estabelecidos no capitulo (2) deverão ser entregues das 09:00H de 13 de Maio de 2020 as 16:00h de 14 de Maio de 2020 (horário de Brasília);

Atenção - O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos capítulo VII. A não apresentação dos comprovantes exigidos, implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público;

Inscrição por procuração: Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Teste Seletivo Público, e o cargo para o qual o candidato deseja inscreverse:

É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Teste Seletivo Público;

Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, por via postal, por telex, via fax, e-mail, extemporâneas ou condicionais;

Em caso de perda do comprovante de Inscrição, o candidato deverá solicitar mediante requerimento, junto a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, na Secretaria Municipal de Saúde, a segunda via, com prazo máximo de dois dias úteis que antecedem a realização da prova;

As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Em 15/05/2020 será divulgado o Edital de homologação das inscrições, através do site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR http://www.cerroazul.pr.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios;

Os candidatos deverão acompanhar este Edital, para verificar, se sua inscrição foi deferida, caso contrário, o candidato não poderá prestar provas, sendo eliminado do Teste Seletivo Público, cabendo, porém, recurso quanto ao indeferimento, conforme preconiza o item 1 do capítulo VI.

CAPÍTULO III DAS PROVAS

Para o presente Teste Seletivo Público haverá Prova de Conhecimentos e Prova de Conhecimentos Específicos, conforme estabelece os quadros abaixo:

QUADRO 01- ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (2º GRAU) COMPLETO

CÓDIGO	CARGO	PROVA DE CONHECIMENTOS
01	Agente Comunitário de Saúde	Português, Matemática, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Básicos de Informática.
02	Auxiliar de Saúde Bucal	Português, Matemática e conhecimentos específicos e Conhecimentos Básicos de Informática.
03	Técnico em Saúde Bucal	Português, Matemática e conhecimentos específicos e Conhecimentos Básicos de Informática.

Do tipo de questões das provas de conhecimentos: A prova de conhecimentos, específicos ou não, serão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, precedidas as letras (A), (B), (C) e (D), das quais somente uma será correta.

A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

Disciplina	Nº de Questões	Pontos para cada Questão	Total de Pontuação
Português	05	3	15,0
Matemática	05	3	15,0
Informática	04	1,5	6,0
Conhecimento Específico	16	4	64,0
TOTAL	30		100,0

Para o cargo de Auxiliar de saúde bucal:

Disciplina	Nº de Questões	Pontos para cada Questão	Total de Pontuação	
Português	05	3	15,0	
Matemática	05	3	15,0	
Informática	04	1,5	6,0	
Conhecimento Específico	16	4	64,0	
TOTAL	30		100,0	

Para o cargo de Técnico de saúde bucal:

Disciplina	Nº de Questões	Pontos para cada Questão	Total de Pontuação
Português	05	3	15,0
Matemática	05	3	15,0
Informática	04	1,5	6,0
Conhecimento Específico	16	4	64,0
TOTAL	30		100,0

CAPÍTULO IV DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

A prova objetiva será realizada dia 24 de Maio de 2020, a partir das 8:30 horas, na Escola Municipal Florentina de Araújo;

A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo este horário (8:30 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Neste tempo já está incluído aquele utilizado para o preenchimento do cartão-resposta;

O respectivo local das provas (salas) estarão disponibilizados até dia 20 de Maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Cerro Azul e na página oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR http://www.cerroazul.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios;

Os conteúdos programáticos utilizados como referência para a constituição das provas constarão no anexo III deste edital;

Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes;

Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e material transparente;

O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e comprovante de inscrição no Teste Seletivo Público, entregue quando do ato de inscrição.

Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;

No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio ou similar, bem como o uso de telefone celular;

Durante as provas não será permitida nenhuma consulta ou uso de máquina calculadora;

O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na capa do caderno de questões e no cartão-resposta;

Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão-resposta estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;

Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões;

Será eliminado do Teste Seletivo Público o candidato que:

Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;

Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de questões;

Deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta;

Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, caso se comprove, imediata ou posteriormente, mediante analise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

Não atender às determinações do presente Edital.

O candidato, ao terminar a Prova de Conhecimentos, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão-resposta, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo junto ao Município;

Será permitido aos candidatos copiar suas respostas, no verso do documento de inscrição no Teste Seletivo;

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo;

No transcorrer da prova, se o candidato observar alguma anormalidade como: de prova entregue de outro cargo, problema de ordem gráfica ou irregularidade na formulação de questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual anotará a anormalidade na Folha de Ocorrências para posterior análise da banca examinadora;

Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no capítulo IV, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso;

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar condição especial através de ofício de solicitação e protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, no prazo de dois dias úteis que antecede da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;

Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova;

Os candidatos só poderão deixar a sala de provas após 1 (uma) hora de seu início, mesmo que tenha desistido do Teste Seletivo Público. Após entrega de prova o candidato deverá deixar o local imediatamente;

Ao final das Provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope dos cartões-resposta juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído;

Não será concedida, em hipótese alguma, segunda chamada e revisão de provas.

CAPÍTULO V DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A nota final, para efeito de aprovação dos candidatos, será igual à 50,0 (cinquenta) pontos da Prova;

Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas ou médias obtidas;

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate se dará através dos seguintes critérios:

1-Maior nota na prova de Conhecimentos Específico;

2-Por idade, prevalecendo o de maior idade (ano, mês e dias).

Os candidatos classificados após o número de vagas ofertada serão classificados como reservas de vagas.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Os candidatos deverão acompanhar este Edital, cabendo porém, recurso quanto à nota ou média final, conforme preconiza o capítulo VI; Será divulgado através de afixação no painel de publicações do Município e no site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR http://www.cerroazul.pr.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

DAS INSCRIÇÕES:

Caberá ao candidato, recurso quanto ao indeferimento da inscrição, na data de 15/05/2020 no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo I), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde (Central de Agendamentos de consultas e exames especializados), onde a Comissão Especial do Teste Seletivo, o julgará até o dia 19/05/2020;

Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Teste Seletivo Público se o apelo for provido e dele sendo eliminado se indeferido.

DAS PROVAS:

Caberá ao candidato, recurso quanto às Prova de Conhecimentos, no dia 25 de maio de 2020, no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo I), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde (Central de Agendamentos de consultas e exames especializados), encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo Público;

As reclamações sobre questões da Prova de Conhecimentos somente serão admitidas quando de sua realização, mediante preenchimento do relatório de irregularidades através do fiscal de sala, no qual deverão constar o nome completo do candidato, o número de inscrição do candidato, o cargo pretendido e o número da questão impugnada;

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova de Conhecimentos, porventura anuladas serão atribuídas a todos os candidatos, indistintamente, aos que não os obtiveram na correção inicial;

Da decisão final da Comissão Especial do Teste Seletivo e da Banca Examinadora não caberá recurso.

DO RESULTADO PREMILINAR:

Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado preliminar, no dia 27 de maio de 2020, no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo I), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde (Central de Agendamentos de consultas e exames especializados), encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo Público;

A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos.

CAPÍTULO VII DO PROVIMENTO DOS CARGOS

O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná;

O candidato nomeado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;

Caso o candidato não deseje assumir de imediato a nomeação, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação;

O Teste Seletivo Público terá validade por 6 (seis) meses a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 6 (seis) meses, a critério da Secretaria Municipal de Administração;

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- CPF Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de Endereço;
- Carteira de Identidade RG;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação ou justificativa;
- Certificado de Reservista (homens);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de não Acúmulo de cargos;
- No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de um profissional médico do Município ou por esta designada, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
- Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por um profissional médico do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

A documentação comprobatória das condições previstas no capítulo II, deste Edital acompanhada de fotocópia;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por um profissional médico do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física; Declaração negativa de acumulação de cargo público.

A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulandose todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público;

Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

1. SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARDO DE AGENTES COMINITÁRIO DE SAÚDE: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidades com as diretrizes do SUS e sob supervisão do enfermeiro responsável pela Equipe de Saúde da Família e do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente este cadastro; IV - realizar mapeamento da área de abrangência; V - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbito, doenças e outros agravos à saúde; VI - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; VII -Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade para monitoramento de situações de risco à família; VIII identificar indivíduos e famílias exposto a situações de risco; IX -Identificar área de risco; X - Orientar as famílias quanto a utilização adequada dos serviços de saúde; XI - Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; XII - Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco XIII - Desenvolver ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doença. XIV - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida XV - alimentação dos sistemas vinculados as ações desenvolvidas (e-SUS e outros) XVI - acompanhamento de acondicionamento do bolsa família; XVII - Participar de cursos e eventos de capacitação na sua área de atuação XVIII - acompanhamento de gestantes; XIV - preencher relatórios e registros atualizados quanto às alterações da sua micro área e manter a unidade informada; XV - entres outras atividades correlatas.

2. SÃO ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; III - Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; IV - Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; V - Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; VI - Organizar a agenda clínica; VII - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e VIII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

3. SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e V - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A coordenação do Teste Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pelo Decreto Nº 69/2020, de 28 de abril de 2020.

A habilitação no Teste Seletivo Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Teste Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo Público, constituída pelo Prefeito Municipal através de Portaria, juntamente com a Secretaria de Administração

CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Publicação oficial do extrato do edital	08/05/2020
Início e término das inscrições	13/05/2020 a 14/05/2020
Homologação das inscrições	15/05/2020
Recurso quanto à homologação das inscrições	18/05/2020
Divulgação do recurso da homologação das inscrições	19/05/2020
Divulgação do Edital de Ensalamento	20/05/2020
Aplicação das provas escritas	24/05/2020
Divulgação dos gabaritos oficiais	25/05/2020
Recurso quanto ao gabarito oficial	25/05/2020
Divulgação do edital de preliminar de aprovados	26/05/2020
Recurso quanto ao edital de aprovados	27/05/2020
Homologação do edital de aprovados	28/05/2020
Convocação	01/06/2020

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 08 de Maio de 2020.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO PÚBLICO - 001/2020

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

Paraná, 11 de Maio de 2020 · Diário Oficial dos Municípios do Paraná · ANO IX Nº 2006
Ilmo Sr:
Nome do Candidato:
Nº da Inscrição: Cargo/Localidade:
ASSINALE COM "X" O TIPO DE RECURSO
CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
CONTRA PROVA DE CONHECIMENTOS CONTRA RESULTADO FINAL
Justificativa do candidato / Razões do Recurso
Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.
Cerro Azul, em:/
Assinatura do Candidato
Assinatura do Responsável pelo Recebimento
TESTE SELETIVO PÚBLICO – 001/2020
ANEXO II
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA, SALA E/OU PROVA ESPECIAL
Ilmo Sr: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO PÚBLICO / CERRO AZUL - PR
Eu, portador do RG n° e C.P.F: n°, inscrito para o cargo de:, e conforme está estabelecido no art. N° 10.3. do Capítulo II, DAS INSCRIÇÕES, venho por meio deste solicitar: PROVA ESPECIAL: () AMPLIADA () VAGA ESPECIAL () SALA ESPECIAL
Código da Classificação Internacional de Doença - CID: Médico que assinou o laudo atestando a espécie e o grau de deficiência:
Nestes termos peço deferimento.
Cerro Azul, em:/
Assinatura do Requerente
Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.
Cerro Azul, em://
Assinatura do Responsável pelo Recebimento
TESTE SELETIVO PÚBLICO - 001/2020
ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- Português:
1. Ortografia (escrita correta das palavras); 2. Regras do Novo Acordo Ortográfico; 3. Pontuação e Acentuação Gráfica; 4. Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); 5. Interpretação de Texto. 6. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. 7. Emprego dos pronomes. 8. Concordância nominal e verbal

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Medidas: conceito e operações; 3. Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau; 4. Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 5. Gráficos e tabelas: execução e interpretação; 6. Raciocínio lógico;

- Matemática:

www.diariomunicipal.com.br/amp 238

- Conhecimentos Específicos:

1. Atmosfera: poluição do ar, doenças transmitidas pelo ar; 2. Hidrosfera: tipos de água, tratamento da água, doenças transmitidas pela água, poluição das águas; 3. Solo: erosão, doenças transmitidas pelo solo, poluição do solo; 4. Alimentação: variedade, qualidade e higiene; 5. Higiene: individual, no trabalho, na habitação; 6. Saneamento básico: tratamento de esgoto, problema de lixo, destino dos dejetos; 7. Noções sobre prevenção da AIDS e outras endemias; 8. Atividades de educação em saúde na família e comunidade; 9. Atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; 10. Atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; 11. Dermatoses e parasitoses em crianças; 12. Noções de primeiros socorros (atendimento de emergência); 13. Noções de Saúde Pública - SUS. 14. Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal 15. Política Nacional de Saúde no Brasil; 16. Municipalização da Saúde. 17. Nutrição e Saúde. 18. Noções de Microbiologia e Parasitologia (doenças Causadas por Vírus, Bactérias, Protozoários e Vermes) 19. Educação em Saúde. 20. Tóxicos, Álcool e Fumo. 21. Sistema Único de Saúde - SUS. 22. Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional. 23. Higiene Social, Sanitária e Mental 24. Lei Orgânica do SUS nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; 25. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006; 26. Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990; 27. Lei 6.015 de 31 de dezembro 1973; 28. Lei 11.359 de 19 de outubro de 2006; 29. Vigilância em Saúde: Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador; 30. Fundamentos do Trabalho da Agente Comunitário de Saúde; 31. Sistema de Informações (e-SUS AB) 32. Atenção Básica: Organização da Atenção à Saúde e Territorialização; 33. Promoção da Saúde Mental; 34. Trabalho Socioeducativo com família; 35. Ética Profissional.

- Conhecimentos Básicos de Informática:

1. Informática básica, Word e Excel.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

- Português:

1. Ortografia (escrita correta das palavras); 2. Regras do Novo Acordo Ortográfico; 3. Pontuação e Acentuação Gráfica; 4. Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); 5. Interpretação de Texto. 6. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. 7. Emprego dos pronomes. 8. Concordância nominal e verbal

- Matemática:

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Medidas: conceito e operações; 3. Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau; 4. Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 5. Gráficos e tabelas: execução e interpretação; 6. Raciocínio lógico;

- Conhecimentos Específicos:

1. Promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias; 2. grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; 3. Desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; 4. Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; 5. Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; 6. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; 7. Organização da agenda clínica; 8. Sistema Único de Saúde - SUS. 9. Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional.10. Lei Orgânica do SUS nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; 11. Sistema de Informações (e-SUS AB) 12. Organizar a agenda clínica; 13. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e 14. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

- Conhecimentos Básicos de Informática:

1. Informática básica, Word e Excel.

TÉCNICO SAÚDE BUCAL

- Português:

1. Ortografia (escrita correta das palavras); 2. Regras do Novo Acordo Ortográfico; 3. Pontuação e Acentuação Gráfica; 4. Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); 5. Interpretação de Texto. 6. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. 7. Emprego dos pronomes. 8. Concordância nominal e verbal

- Matemática:

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Medidas: conceito e operações; 3. Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau; 4. Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 5. Gráficos e tabelas: execução e interpretação; 6. Raciocínio lógico;

- Conhecimentos Específicos:

1. Atuar em consultórios dentários, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o Odontólogo e manipulando materiais restauradores; 2. zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; 3. proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; 4. sob supervisão do cirurgião dentista realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; 5. cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; 6. agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; 7. acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; 8. realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, e bochechos fluorados na USF e UBS e espaços sociais identificados; 9. executar outras tarefas correlatas relacionadas a sua área de atuação; 10. Lei Orgânica do SUS nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; 11. Sistema de Informações (e-SUS AB); 12. Sistema Único de Saúde - SUS; 13. Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional.

TESTE SELETIVO PÚBLICO - 001/2020

ANEXO IV

Paraná, 11 de Maio de 2020 · Diário Oficial dos Municípios do Paraná · ANO IX | Nº 2006 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº da Inscrição: ___ Nome: _DN:__ Nome da Mãe:_____ Endereço: ___ CPF: Cargo Pretendido: _ Localidade do Cargo: _ **Documentos Entregues** () Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição; () Comprovante de Identidade –(RG) original e cópia; () Cadastro de Pessoa Física (CPF); () Declaração que reside na Localidade de Inscrição; () Comprovante de Residência; () Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (para portadores de necessidades especiais); Cerro Azul, em: ____/___/__ Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pelo Recebimento Comprovante de Inscrição: Nº da Inscrição: Nome: Nome da Mãe:___ _ DN: __ Endereço: Cargo Pretendido: _ Localidade do Cargo: _ Cerro Azul, em: ____/___ Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento TESTE SELETIVO PÚBLICO - 001/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE INSCRITA

Eu,portador do RG nº	e C.P.F: n°	, inscrito para o cargo de:	, e conforme está
estabelecido no art. Nº 10 do Capítulo II, DAS	INSCRIÇÕES, no Edital de	Teste Seletivo Público 001/2020 venho p	oor meio deste declarar para este
devido fim que resido na localidade	há	anos.	
Assinatura do Declarante			

Publicado por: Regina Céli Lopes Golinelli **Código Identificador:**B59410B1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 045/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	45/2020			
b) Nr. Licitação:	13/2020 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	08/05/2020 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens

BREOWICZ & BITENCOURT SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 – CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – COM	UND	12,000	5.120,0000	R\$ 61.440,00